

PROJETO DE LEI N° 05/2024

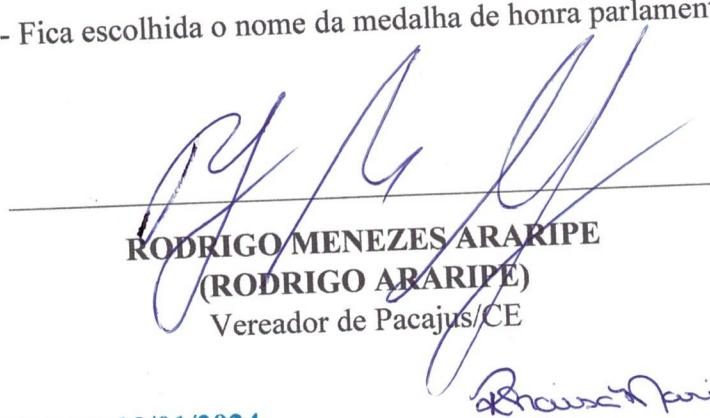
**DETERMINA A CRIAÇÃO DA MEDALHA DE
HONRA PARLAMENTAR.**

Art. 1º - Cada vereador poderá conceder a medalha de honra para uma pessoa que tenha um relevante serviço prestado em nossa cidade, que seja filho de Pacajus ou já tenha recebido o título de cidadão e que esteja vivo.

Art. 2º - Fica estabelecido a última sessão de cada ano para as entregas da medalha.

Art. 3º - A pessoa escolhida tem que ter uma conduta ilibada.

Art. 4º - Fica escolhida o nome da medalha de honra parlamentar de Teodoro Menezes Filho.


RODRIGO MENEZES ARARIPE
(RODRIGO ARARIPE)
Vereador de Pacajus/CE

PROTOCOLADO EM: **23/01/2024**

OBSERVAÇÕES/CARIMBOS:

Câmara Municipal de Pacajus
Lido na Sessão do dia 25/01/2024

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA 25/01/2024